

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 057 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** convite de parceria do Conselho Regional de Psicologia de Campo Grande/MS, para realizar Inspeção Nacional de Direitos Humanos - Desinstitucionalização dos Manicômios Judiciários e outros Estabelecimentos de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (ECTPs), que acontecerá nos dias 07 e 10 de fevereiro de 2025, no município de Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a Conselheira Sra. Christiane Renata Hoffmeister Ramires, Coren-MS n. 187966-TE, a realizar visita de Inspeção Nacional de Direitos Humanos-Desinstitucionalização dos Manicômios Judiciários e outros Estabelecimentos de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (ECTPs), que acontecerá nos dias 07 e 10 de janeiro de 2025 em Campo Grande/MS.

**Art. 2º** O representante supracitado deverá elaborar relatório do evento e atividade externa a Sede e Subseção do Coren-MS e apresenta-los em até 15 (quinze) dias após cada representação.

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos  
Orientação/Coordenação.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas  
colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF